



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



CNPJ 00.097.857/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 3646 de 12 de dezembro de 2022.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
13/12/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre ato de repreensão de servidores efetivos por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 96.376/2021, instaurado pela Portaria nº 039/2021, publicada em 04/11/2021, com o intuito de proceder à apuração da denúncia de fazer transações pecuniárias envolvendo assunto de serviço e prejuízo ao erário, em desfavor dos servidores efetivos Lucy Laine Santos Silva e Ériton Marinho Lima da Silva, com observância dos direitos à ampla defesa e ao contraditório;

Considerando que ao final do referido procedimento, restou verificada as condutas infracionais dos servidores, sem prejuízo ao erário, mas com falta de solidariedade, cooperação e lealdade quando aderiram ao acordo envolvendo transações pecuniárias, mesmo sendo em prol da escola.

Acrescenta-se, outrossim, que o Processo Administrativo Disciplinar julgado pela autoridade instauradora, considerou todas as provas existentes nos autos, sejam as documentais e depoimentos, além da ampla defesa e contraditório, verificando-se a todas as atenuantes em torno da gravidade, circunstâncias e danos causado ao serviço público, além da não reincidência.

Diante do que estabelece a apuração dos fatos conforme a Lei 180/93, decide-se pela **REPREENSÃO** dos servidores efetivos, conforme o artigo o artigo 82, inciso I da Lei nº 180/93, e assim;

DECRETA:

Art.1º - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela a **REPREENSÃO** dos servidores efetivos Lucy Laine Santos Silva e Ériton Marinho Lima da Silva, pelos fatos constatados durante a apuração da denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 96.376/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal